

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 496/2003

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER GRAVAÇÃO DAS SESSÕES EM SISTEMA VHS OU DVD.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/06/2003 01/07/2003 Imprensa oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 708/2003 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

RF-496/2003 Fls. 2/2 proc. 32. 50%

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 38.805)

RESOLUÇÃO Nº. 496, DE 24 DE JUNHO DE 2003

Altera o Regimento Interno, para prever gravação das sessões em sistema VHS ou DVD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Os arts. 95 e 96 do Regimento Interno (Resolução n°. 379, de 13 de novembro de 1990) passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 95. (...)

(...)

§ 4°. As sessões serão gravadas em sistema VHS ou DVD e arquivadas no

Art. 96. (...)

(...)

§ 7°. As fitas ou DVD contendo a gravação integral da sessão ficam fazendo parte integrante da ata." (NR)

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois

mil e três (24/06/2003).

setor competente.

Eng EELISBERTO NEGRI NETO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e três (24/06/2003).

WILMA CAMILO MANTREDI Diretora Legislativa

res496.doc/ns